



PORTARIA 1.130/2026

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS, REFERENTES ÀS PARCERIAS A SEREM CELEBRADAS ENTRE MUNICÍPIO DE MINDURI-MG COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINDURI, Estado de Minas

Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que *“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;(…)”*;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.524, de 23 de março de 2017, que *“Regulamenta as parcerias entre o município de Minduri / MG e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos das Leis Federais n. 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal n. 8.726, de 2016.”*;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição para a Comissão de Seleção, de que trata o inciso X, do art. 2º, e § 1º do art. 27 ambos Lei Federal n.º 13.019/2014, e art. 27, do Decreto Municipal n.º 1.524/2017,

Nomeia:

Art. 1º A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar julgar chamamentos públicos, conforme Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: EZEQUIEL DE OLIVEIRA SILVA





II – Secretário: FRANCISCO TEIXEIRA SIMAS

III – Membro: Adilson de Oliveira

Art. 3º A comissão de Seleção se reunirá quando necessário, a fim de processar e julgar chamamento públicos em tramitação no município de Minduri – MG.

Art. 4º Compete a Comissão de seleção:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos;

II – Classificar, analisar documentos e homologar as parcerias, inclusive, quando hipótese de processo de dispensa de chamamento, nos prazos previstos.

§ 1º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º A Comissão de Seleção deverá exigir da organização da Sociedade Civil classificada e selecionada, o atendimento aos requisitos previstos e exigidos na Lei 13.019/2014 e suas alterações.

§ 1º Em caso de não atendimento dos requisitos previstos na Lei 13.019/2014, deve a Comissão de Seleção proceder a verificação da Organização da Sociedade Civil posteriormente classificada, assim sucessivamente.

§ 2º Em caso de nenhuma Organização da Sociedade Civil atender aos dispositivos da Lei 13.019/2014, deverá ser realizado novo chamamento público.

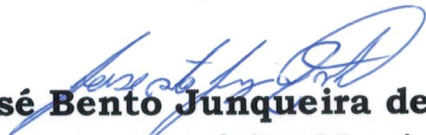
Art. 6º A comissão de Seleção desempenhará suas funções, sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle municipais.

Art. 7º As funções dos membros da comissão de que trata esta portaria serão consideradas como de serviço público relevante, não sendo remuneradas e não acarretando ônus aos cofres públicos.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minduri – MG, 16 de abril de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 16 / 04 / 2026

